

**LEI MUNICIPAL Nº 1073/11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas hospitalares realizadas em caráter emergencial, na forma que especifica.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas hospitalares, junto do Hospital de Caridade de Erechim, referente ao atendimento de emergência ao munícipe Silvino Pauletti, em situação de risco de vida, diante da inexistência de vaga na rede hospitalar do SUS – Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificação funcional:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39.50.0000 – Serviços médico-hospitalares Odontológicos e Laboratoriais(2066-4).....R\$ 5.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS..... R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos quatro dias do mês de fevereiro de 2011.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04.02.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário